LEI MUNICIPAL Nº.: 2.934/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza doação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **PARÓQUIA DIVINO ESPÍRITO SANTO**, CNPJ nº 01.155.795/00013-03, uma área do patrimônio público municipal, situada ao lote 171, quadra "L", na Avenida Laudelino Domingues – Vila Domingues, com área de 536,34 m², em Ipameri-GO, nos termos do memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A doação da área que trata o art. 1º desta Lei destina-se a trabalhos de evangelização, trabalho social de pesagem e acompanhamento a crianças através da Pastoral da Criança, catequeses e missas.

Art. 3º - O registro da doação perante o Cartório de Registro de Imóveis competente deverá ocorrer por conta da entidade beneficiada e, impreterivelmente, no prazo máximo de 02 (dois) meses, sob pena da revogação automática da doação, por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2013.

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 22 / 08 / 2013
Abdon Alves F. Neto
Diretor Geral

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 22/08/13 Horas 13:27

MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA URBANA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI/GO
Endereço: Avenida Laudelino Domingues nº.: 171 Quadra "L" Vila Domingues;
Área Total do Terreno: 536,34 m²;
Área a ser doada: 536,34 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA A DESMEMBRAR

O imóvel a ser descrito ficará com as seguintes dimensões:

Frente: 11,85m + Chanfro 4,20m para a Avenida Laudelino Domingues
Fundos: 15,15m confrontando com Berlamina Vaz de Souza.
Lateral direita: 34,70m confrontando com João Francisco de Souza.
Lateral esquerda: 33,40m confrontando com Rua João Damas dos Santos

Anexo, planta da referida Área.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL